

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CNPJ 67.360.404/0001-67

LEI Nº 930, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 640 DE 01 DE SE-TEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS".

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 640 de 01 de setembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO (CPC)

QUANT.	DENOMINAÇÃO	ESCALA	REQUISITOS
01	Diretor de Secretaria	CPC1	Escolaridade: Nível Superior e Experiência Mínima de 03 (três) anos no serviço público. Condições de provimento: Nomeação pela Mesa Diretora. Descrição sintética das atribuições: Superintender os serviços da Secretaria da Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre, sob a orientação da Presidência; assinar, entre outros, documentos administrativos e contábeis, au-
			tógrafos e certidões.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito,



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CNPJ 67.360.404/0001-67

Campina do Monte Alegre, 24 de maio de 2.023.

TIAGO RICARDO FERREIRA

Prefeito Municipal

Origem Projeto de Lei nº 31/2023 Autógrafo nº 970/2023, de 02 de maio de 2023.